

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.**

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, gestor de políticas públicas, portador do RG n.º 946.048 SSP/MS e CPF sob o n.º 596.253.687-27, residente e domiciliado na Rua Bodoquena n.º 30 Apto 1302, Bairro Amambaí, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Avenida Lino Jardim, nº 901, Vila Bastos, Santo André - SP, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av. Santo André, nº 500, Centro Alto, Ribeirão Pires – SP, CEP 09420-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste Anual financeiro do Contrato de Gestão 01/2020, utilizando o índice oficial - IPCA-IBGE, apurado no período de abril/2021 à março/2022, em 11,3%, no valor mensal de R\$ 567.220,11, a contar de 01 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL**

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 3.1 O Contrato de Gestão 01/2020 passará a contar com a seguinte redação:

(...)

**Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.2.2.1 O valor estimado mensal do Contrato de Gestão será de R\$ R\$ 5.586.867,08, composto de uma parcela fixa correspondente a 60%, no valor estimado de R\$ R\$

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

3.352.120,25 e de uma parcela variável correspondente a 40%, no valor estimado de R\$ R\$ 2.234.746,83 definidas com base na avaliação quadrimestral da Comissão de Avaliação relativa ao cumprimento das metas de produção (quantitativa) e dos indicadores de desempenho e qualidade (qualitativa) conforme indicado nos anexos II.a e IV.a do 1º Termo Aditivo. (NR)  
(...)

**CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

4.1. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para um período de 33 meses e 10 dias, o valor total estimado de R\$ 18.907.337,00 (Dezoito milhões, novecentos e sete mil, trezentos e trinta e sete reais).

**4.1.1** As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0027 – Gestão Hospitalar;

Natureza de Despesa: 33903996

Fonte: 0248000131

Nota de Empenho : 2022NE005872 de 11/07/2022

Valor: 1.701.660,33 (um milhão, setecentos e um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos)

**4.1.2** A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

**4.1.3.** Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada a do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como dos Termos Aditivos vigentes, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

**FLÁVIO DA COSTA BRIFTO NETO**  
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Saúde

**SAMIR REZENDE SIVIERO**  
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,  
Qualidade Urbana e Ambiental

**Testemunhas:**

Nome:

RG nº

CPF nº 042.092-36160

Nome: Jitoina Telles

RG nº 001.973.280

CPF nº 010.230.231-19